CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

SCHROEDER,
2025.

Sumário

1 HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER 3
2 INFORMAÇÕES GERAIS 4
3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 4
4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5
5 FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO VEREADOR 6
5.1 Função Legislativa 6
5.2 Função Fiscalizadora 7
5.3 Função Julgadora 7
6 VEREADORES - 15ª LEGISLATURA 7
7 MESA DIRETORA 9
8 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 9
8.1 Sessões 9
8.1.1 Sessões Ordinárias 9
8.1.2 Sessões Extraordinárias 10
8.1.3 Sessões Solenes 10
9 COMISSÕES PERMANENTES 10
9.1 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final 10
9.2 Comissão de Finanças e Orçamento 10
9.3 Comissão de Mérito 11
9.4 Comissão de Ética e Disciplina 11
10 SERVIÇOS À POPULAÇÃO 11
10.1 Programa Vereador Mirim 11
10.2 Procuradoria da Mulher 12
10.2.1 Informações Gerais da Procuradoria da Mulher 13
10.3 Cessão de Uso do Ambiente 13
10.4 Tribuna Popular 14
10.5 Comunicação 14
10.5.1 Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC 15
10.5.2 Transparência 15
10.5.3 Ouvidoria 15
10.5.4 Meios digitais 15

1 HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

A Câmara Municipal de Schroeder, atualmente em sua 15ª legislatura teve o início de suas atividades no dia 15 de novembro de 1965 com a tomada de posse de seus primeiros vereadores e presidente, Sr. Aldo Romeo Pasold. As atividades eram realizadas em uma pequena sala, localizada no casarão próximo a ponte Gneipel. Como o município havia sido recém-instalado, enfrentava dificuldades para dispor de um espaço adequado para atender os munícipes, armazenar equipamentos e acomodar os servidores, dependendo do Executivo para a realização das reuniões e sessões.

Na 2ª legislatura, a Câmara Municipal instalou-se no piso superior do prédio que hoje abriga a Casa da Memória, mas que, na época, era o prédio da Prefeitura. O local oferecia um espaço para que munícipes pudessem assistir as sessões, porém ainda limitado e dependendo da estrutura do executivo.

A partir da 8ª legislatura, em 25 de abril de 2000, logo após conquistar sua independência administrativa e financeira, a Câmara instalou-se em nova sede, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3246, sala 4. Esse marco possibilitou a aquisição de mobiliário, equipamentos e a contratação de equipe de trabalho.

O passo seguinte, após a independência administrativa e financeira, foi buscar por uma sede própria, assim, no dia 14 de dezembro de 2005, houve o lançamento da pedra fundamental do terreno destinado à construção da tão sonhada sede. Porém, como o legislativo não possuía recursos próprios suficientes para construção do prédio, em sua 10ª legislatura, no dia 1º de agosto de 2008, instalou-se em nova sede, em imóvel locado, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 3103, 3º piso, com uma área de 240 metros quadrados. No dia 12 de abril de 2010, em sua 11ª legislatura, instalou-se no imóvel situado na Rua Timbó, nº 37, com uma área de 200 metros quadrados, adequando-se às normas de acessibilidade.

A construção da sede própria teve início no dia 06 de maio de 2012, durante a 11ª legislatura, quando foi concluída a primeira etapa da obra. As etapas seguintes foram executadas na 12ª legislatura, sendo a obra finalizada e inaugurada em 26 de novembro de 2014.

Atualmente, a sede própria da Câmara Municipal de Schroeder possui 518,42 m² e conta com um plenário com capacidade para 83 pessoas, gabinetes para os

vereadores, salas administrativas, salas de reuniões, todas climatizadas, além de um pavimento térreo adaptado conforme as normas de acessibilidade.

Figura 1: Brasão da Câmara Municipal de Schroeder.

Fonte: Câmara Municipal de Schroeder, 2025.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

Para realizar contato com a Câmara Municipal de Schroeder, na sequência, constam as informações atualizadas.

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro, Schroeder / SC – CEP: 89275-000

Telefone de contato e Whatsapp: (47) 3374-1410

E-mail geral: camara@schroeder.sc.leg.br

Site: www.schroeder.sc.leg.br

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Organização Administrativa e de Assessoria na Câmara Municipal de Schroeder, tem como objetivo estruturar suas funções (Figura 2).

Figura 2: Organização Administrativa e de Assessoria na Câmara Municipal de Schroeder.

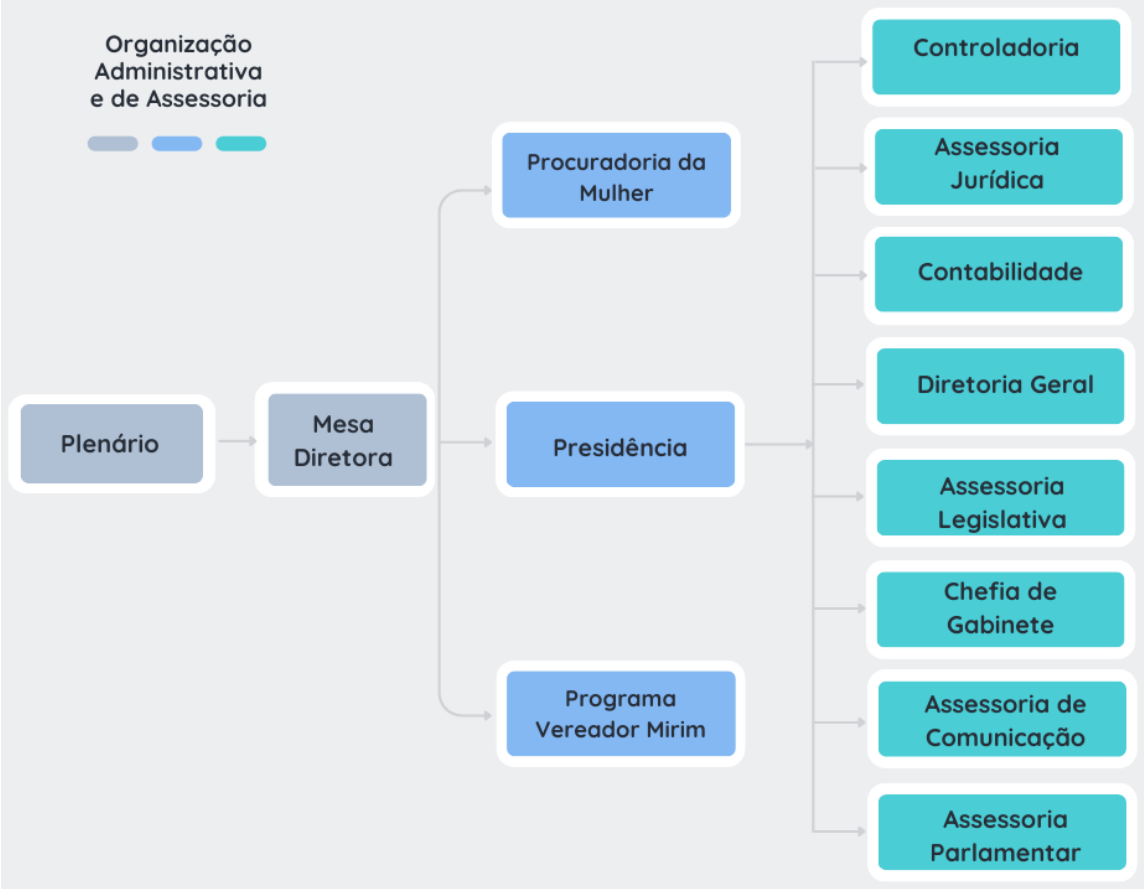

Fonte: Câmara Municipal de Schroeder, 2025.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dentro da Câmara Municipal de Schroeder, cada cargo possui seu contato, sendo eles:

Recepção:

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: camara@schroeder.sc.leg.br

Direção Geral

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

Assessoria Jurídica

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: assessoriajuridica@schroeder.sc.leg.br

Controladoria

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: controladoria@schroeder.sc.gov.br

Contabilidade

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: contabilidade@schroeder.sc.gov.br

Assessoria Legislativa

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: assessorlegislativo@schroeder.sc.leg.br

Chefe de Gabinete

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: gabinetepresidente@schroeder.sc.leg.br

Assessoria de Comunicação

Fone (47) 3374-1410 e (47) 3370-4845

E-mail: camara@schroeder.sc.leg.br

5 FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO VEREADOR

O Poder Legislativo de Schroeder é exercido pela Câmara Municipal, a quem compete a função legislativa, a fiscalização financeira e o controle externo do Executivo, além do julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

5.1 Função Legislativa

As funções legislativas da Câmara Municipal compreendem a elaboração da Lei Orgânica Municipal e suas emendas, bem como a criação de leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre matérias de competência do Município.

5.2 Função Fiscalizadora

As funções de fiscalização financeira da Câmara Municipal consistem no exercício do controle da administração pública local, com ênfase na execução orçamentária e no julgamento das contas anuais apresentadas pelo Prefeito, que incluem também as contas do próprio Legislativo, esse processo é realizado com o auxílio técnico do Tribunal de Contas do Estado, garantindo a transparência e a regularidade na gestão dos recursos públicos.

As funções de controle externo exercidas pela Câmara Municipal abrangem a supervisão das ações do Poder Executivo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

5.3 Função Julgadora

As funções julgadoras da Câmara Municipal ocorrem nas hipóteses em que é necessário processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei. Esse julgamento segue um procedimento específico, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

6 VEREADORES - 15ª LEGISLATURA

Os vereadores eleitos são os representantes da população no Poder Legislativo Municipal. Para atuar durante o período de 2025 a 2028, o atual mandato é composto por:

Adilson Kluck
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
adilson@schroeder.sc.leg.br
(47) 98873-2547

Adriano Dias Furtado
Partido Liberal – PL
adriano@schroeder.sc.leg.br
(47) 98810-1260

Ana Claudia Locilha de Oliveira
Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB
ana@schroeder.sc.leg.br
(47) 99980-8011

Guerino Ferreira
Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB
guerino@schroeder.sc.leg.br
(47) 99790-0625

Kauana Peschke Lange
Partido Progressista – PP
kauana@schroeder.sc.leg.br
(47) 98811-3719

Marcos Zils
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
marcos@schroeder.sc.leg.br
(47) 98878-4388

Ronan Paulo Minatti
Partido Liberal – PL
minatti@schroeder.sc.leg.br
(47) 98881-4439

Scheila Emilene Engelmann Ewald
Partido Liberal – PL
scheila@schroeder.sc.leg.br
(47) 98917-5281

7 MESA DIRETORA

Faz parte da mesa diretora o conjunto de autoridades responsáveis pela administração e organização dos trabalhos de uma Casa Legislativa, sendo os membros responsáveis:

Ana Claudia Locilha de Oliveira
Presidente
ana@schroeder.sc.leg.br
(47) 98809-5430

Scheila Emilene Engelmann Ewald
Vice-Presidente
scheila@schroeder.sc.leg.br
(47) 98917-5281

Kauana Peschke Lange
1ª Secretária
kauana@schroeder.sc.leg.br
(47) 98811-3719

8 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Atividades legislativas são ações realizadas pelos órgãos legislativos para criar, modificar ou revogar Leis e fiscalizar o poder executivo.

8.1 Sessões

As sessões da Câmara Municipal são classificadas como, Sessão Ordinária, Extraordinária e Sessão Solene.

8.1.1 Sessões Ordinárias

As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas ou quintas-feiras das 19h às 21h, conforme prevê o art. 133 do Regimento Interno.

8.1.2 Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou ainda, após as sessões ordinárias, convocadas nos termos do Regimento Interno; Não há remuneração adicional para as sessões extras.

8.1.3 Sessões Solenes

As sessões solenes serão realizadas em qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração.

9 COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal possui quatro comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões têm a responsabilidade de analisar as proposições em tramitação no Legislativo, emitindo pareceres técnicos sobre as matérias. Além disso, desempenham um papel fundamental na realização de estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas municipais e para a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

As reuniões das comissões permanentes acontecem quando convocadas pelos seus presidentes e são realizadas na sede da Câmara Municipal.

9.1 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ronan Paulo Minatti – Presidente
Adilson Kluck – Vice-Presidente
Kauana Peschke Lange – Membro

9.2 Comissão de Finanças e Orçamento

Adriano Dias Furtado – Presidente
Marcos Zils – Vice-Presidente
Guerino Ferreira – Membro

9.3 Comissão de Mérito

Adilson Kluck – Presidente

Rosamira Karsten – Vice-Presidente

Scheila E. E. Ewald – Membro

9.4 Comissão de Ética e Disciplina

Guerino Ferreira – Membro

Scheila E. E. Ewald – Membro

Rosamira Karsten – Membro

10 SERVIÇOS À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Schroeder tem o compromisso de atender as necessidades da população. Na sequência, constam os serviços que são prestados à comunidade.

10.1 Programa Vereador Mirim

O Programa Vereador Mirim possui cunho didático-pedagógico e conta com a participação direta das escolas de ensino fundamental do município de Schroeder.

Os vereadores mirins são eleitos através de sufrágio popular entre seus pares em cada escola, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos, sendo eleitos para um mandato de um ano, as eleições ocorrem na sede das escolas, com diplomação dos eleitos sempre na primeira quinzena de dezembro na sede da Câmara Municipal.

Ao longo do ano, são promovidas sessões da Câmara Mirim, bem como diversas atividades legislativas, proporcionando aos participantes uma experiência prática sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Para participar, entre em contato com a Direção da sua escola.

Figura 3: Brasão Vereador Mirim.

Fonte: Câmara Municipal de Schroeder, 2025.

10.2 Procuradoria da Mulher

A Procuradoria da Mulher foi criada e instituída na Câmara Municipal de Schroeder em 13 de dezembro de 2021, através da Resolução n. 004/2021, com a finalidade de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Trata-se de um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contam com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

As principais atribuições da Procuradoria consistem em zelar pela defesa dos direitos da mulher, receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra mulher. Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas do governo que visam à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional.

Além do mais, cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional, promovendo audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher e por fim, auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Figura 4: Brasão Procuradoria da Mulher.

Fonte: Câmara Municipal de Schroeder, 2025.

10.2.1 Informações Gerais da Procuradoria da Mulher

Procuradora: Scheila Emilene Engelmann Ewald

Procuradora Adjunta: Ana Cláudia Locilha de Oliveira

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro

Schroeder/SC – CEP: 89275-000

Telefone de contato e Whatsapp: (47) 3374-1410

E-mail geral: procuradoriadamulher@schroeder.sc.leg.br

Site: www.schroeder.sc.leg.br

10.3 Cessão de Uso do Ambiente

A Câmara Municipal, por meio da Resolução n.º 013/2015, regulamentou e autorizou a cessão do uso do Plenário desta Casa Legislativa para entidades públicas e privadas, desde que comprovadamente sem fins lucrativos, pertencentes à comunidade de Schroeder e da região.

O uso do plenário será totalmente gratuito e exigirá prévia solicitação por escrito da parte interessada com pelo menos 15 (Quinze) dias de antecedência.

A utilização das dependências da Câmara Municipal de Vereadores por entidades, não poderá recair em datas de sessões legislativas ou quaisquer outros eventos oficiais do Poder Legislativo.

Para realizar o requerimento prévio entre em contato com o fone (47) 3374-1410, ou envie e-mail para o endereço camara@schroeder.sc.leg.br**,** descrevendo, no

mínimo, a data, horário, tipo de evento e número de participantes, contendo também a identificação da entidade e do responsável.

O pedido será avaliado pelo Presidente da Câmara Municipal e, uma vez aprovado, a Câmara confirmará a data e fornecerá as orientações necessárias para o preenchimento do Termo de Cessão de Uso.

Para conferir a íntegra da Resolução n.º 013/2015 acesse o link: https://leismunicipais.com.br/a2/sc/s/schroeder/resolucao/2015/1/3/resolucao-n-3-2015-disciplina-o-uso-do-plenario-e-dependencias-da-camara-municipal-de-schroeder

10.4 Tribuna Popular

A Tribuna Popular é um espaço reservado durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal para que entidades regularmente inscritas possam se manifestar sobre assuntos de interesse coletivo do Município. O tempo de fala é de até 10 minutos, sem interrupções, e limitado a uma sessão por mês, salvo autorização excepcional do presidente da Câmara.

Para utilizar a Tribuna, a entidade deve apresentar um requerimento por escrito, contendo sua identificação, o nome do representante e o tema a ser abordado. O uso é vedado a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos e à mesma instituição mais de uma vez por Sessão Legislativa, salvo convite da Câmara. O presidente pode indeferir pedidos que não tenham relação com o Município e interromper falas que se desviem do tema proposto. Após a manifestação da entidade, os vereadores podem comentar o assunto por até um minuto cada.

Para maiores informações acesse: https://www.schroeder.sc.leg.br/institucional/regimento-interno

10.5 Comunicação

A comunicação é um ponto importante entre a administração pública e a população, sendo fundamental para o bom andamento dos serviços municipais.

10.5.1 Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é o canal da Câmara Municipal que permite aos cidadãos solicitarem informações de interesse público, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O atendimento pode ser feito presencialmente na sede da Câmara.

Já o e-SIC (Sistema Eletrônico do SIC https://www.schroeder.sc.leg.br/faq) possibilita o envio de pedidos de informação de forma online, garantindo mais praticidade e transparência. Ambos os serviços asseguram que qualquer pessoa possa acessar dados sobre a administração pública, contribuindo para a participação e o controle social.

10.5.2 Transparência

Conforme determina a Lei de Acesso à Informação, Lei n. 12.527/2011, a Câmara de Vereadores de Schroeder mantém um Portal da Transparência com todas as informações de gestão exigidas pela Lei.

As informações podem ser acessadas no link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=wIohLfHKw7M=

10.5.3 Ouvidoria

A ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de informações sobre as ações do Poder Legislativo de Schroeder. O prazo de resposta é de 20 (Vinte) dias, conforme determina a Resolução n.º 001/2019.

As manifestações endereçadas à Câmara devem ser feitas através do portal www.schroeder.sc.leg.br, no link Ouvidoria, ou ainda, através do e-mail ouvidoria@schroeder.sc.leg.br.

10.5.4 Meios digitais

A Câmara Municipal disponibiliza através do seu site e rede social, informações sobre as atividades legislativas, avisos de reuniões, audiências públicas e demais assuntos de interesse da população.

Acesse nossos canais de comunicação digital através dos endereços:
Site: www.schroeder.sc.leg.br

Facebook: https://www.facebook.com.br/camaraschroeder

Instagram: /camaraschroeder

Facebook Programa Vereador Mirim: https://www.facebook.com/vereadormirimschroeder/